



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**  
**Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura**  
**Seção de Conservação Predial**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E SUMIDOUROS DE PRÉDIOS DO TRE-RN.**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**1. Objetivo**

1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a **ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E SUMIDOUROS EM PRÉDIOS DO TRE-RN**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002, bem como as disposições contidas no art. 14, incisos I e II, do Decreto nº 10.024/2019.

**2. Necessidade da contratação**

Anualmente, o TRE-RN procede a manutenção e limpeza do sistema de esgotamento sanitário de um lote de suas edificações, de forma que todos os prédios recebam pelo menos uma manutenção a cada 3 anos, como forma de manter o bom funcionamento do sistema de coleta de esgoto, refletindo-se na qualidade da saúde de servidores e usuários da Justiça Eleitoral.

A última ação desse tipo foi contratada com empresa especializada em limpeza e esgotamento sanitário à vácuo, licenciada pela área de saúde ambiental, de acordo com todas as normas técnicas e de saúde vigentes.

Sabe-se que as instalações das edificações (residenciais, comerciais ou institucionais) possuem um sistema de coleta de água servida (caixas de passagem, tubulações, fossas, sumidouros, etc) que, em caso de mau funcionamento pode causar o entupimento e colapso de todo o sistema e, ainda, proporcionar naturalmente um ambiente propício para o acesso, instalação e proliferação de vetores e pragas (ratos, baratas, cupins, traças, etc...) em virtude da existência de entradas que facilitaram o acesso desses animais, com a presença humana gerando lixo e documentos, facilitando a instalação e proliferação dos mesmos.

A situação atual é de controle temporário de manutenções do sistema de coleta e destinação da água servida (esgoto) nos prédios do TRE-RN.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**  
**Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura**  
**Seção de Conservação Predial**

**3. Requisitos da solução**

**3.1. Requisitos da contratação**

A presente contratação deverá ser feita para um escopo de uma única manutenção preventiva de um lote de prédios relacionados adiante, durante o exercício 2023, garantindo-se sua eficiência e bom funcionamento por, no mínimo, dois anos à frente.

Os serviços possuem natureza comum e descontinuada (incluindo mão de obra, disponibilização de equipamentos e materiais).

Na fase de licitação será cobrada da licitante atestado de capacidade técnica e as licenças exigidas por normas legais.

A empresa contratada deverá ser especializada no ramo. Não será admitida a subcontratação. Além disso, deve possuir todas as licenças ambientais/sanitárias para atuar e profissionais capacitados para executar os serviços exigidos.

Por fim, a empresa contratada deverá cumprir as exigências de sustentabilidade contidas no Art. 6º da IN 01/2010 - SLTI/MPOG, no que couber, além de normas da ANVISA pertinentes ao objeto.

**4. Levantamento de mercado**

Como é comum na Administração Pública (federal, estadual e municipal) a contratação dos serviços aqui elencados, há hoje no mercado diversas empresas (algumas estão listadas abaixo, no item 4.1) especializadas em executar de forma habilidosa todos os trabalhos necessários à manutenção preventiva do sistema de esgotamento sanitário em prédios da Justiça Eleitoral, otimizando custos e executando tarefas com pessoal adequadamente treinado.

Outra opção seria a execução direta com pessoal próprio terceirizado. Porém, essa medida não é eficiente por não ter a disponibilidade de equipamentos adequados e pode trazer danos à saúde dos servidores e funcionários terceirizados. Esse risco é muito alto para ser lavado em consideração no confronto com a solução indicada no parágrafo anterior.

**4.1. Exemplos de Empresas que atuam no mercado de esgotamento sanitário predial do Rio Grande do Norte:**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**  
**Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura**  
**Seção de Conservação Predial**

- Limpadora Riograndense - 84-3208-1988
- Imunizadora Potiguar - 84-3205-1525
- JM Imunizadora – 84-99828-9375 / 84-99828-9375
- Limpadora Natal - 84-98850-3919

OBS: As três primeiras empresas listadas já prestaram este tipo de serviço no âmbito do TRE-RN e foram, todas, bem avaliadas anteriormente.

**5. Descrição da solução como um todo**

Objetivando viabilizar a manutenção dos serviços técnicos de Limpeza de Fossas e Sumidouros, essenciais à garantia da saúde coletiva nos ambientes internos e externos de trabalho, como solução de continuidade aos trabalhos que já estão sendo desenvolvidos anualmente através de empresa especializada/terceirizada, estamos convictos da necessidade de contratar novo período de trabalho com as empresas disponíveis no mercado, para executarem os serviços em um lote de imóveis da Justiça Eleitoral no Estado do RN.

**6. Estimativa das quantidades a serem contratadas**

As áreas e os prédios que serão contemplados com os serviços são os seguintes:

| item | Local                         | Área<br>(m <sup>2</sup> ) |
|------|-------------------------------|---------------------------|
| 1    | UMARIZAL – Zona Eleitoral     | 98,05                     |
| 2    | AREIA BRANCA –Zona Eleitoral  | 221,04                    |
| 3    | ASSÚ – Zona Eleitoral         | 287,12                    |
| 4    | CAMPO GRANDE – Zona Eleitoral | 30,00                     |
| 5    | LAJES – Zona Eleitoral        | 75,14                     |
| 6    | PATU – Zona Eleitoral         | 221,04                    |



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**  
**Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura**  
**Seção de Conservação Predial**

|    |  |        |
|----|--|--------|
| 7  | APODI – Zona Eleitoral   | 254,00 |
| 8  | PATU – Zona Eleitoral  | 221,04 |
| 9  | PAU DOS FERROS – Zona Eleitoral  | 368,35 |
| 10 | ALEXANDRIA – Zona Eleitoral  | 221,04 |
| 11 | MACAÍBA – Zona Eleitoral   | 150,89 |
| 12 | NATAL – Centro de Operações da Justiça Eleitoral – Centro de Treinamento | 504,15 |

**7. Estimativa do valor da contratação**

| ITEM | QTD | DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO OBJETO   | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|--|--------------------|-----------------|
| 1    | 01  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA, CAIXAS DE PASSAGEM (ESGOTO, GORDURA E ESPUMA) E SUMIDOURO, A SEREM PRESTADOS EM 12 (DOZE) PRÉDIOS DO TRE-RN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. | 30.000,00          | 30.000,00       |

**8. Justificativa para o não parcelamento da solução**

Visando a economicidade, a agilidade na prestação dos serviços, e a minimização de transtornos ao expediente dos ambientes que serão afetados pela intervenção dos serviços objetos destes Estudos Técnicos Preliminares, todos os itens contratados, para os prédios do TRE-RN elencados no quadro do item 6, serão adjudicados a um único fornecedor pelos motivos abaixo expostos:

a) Os serviços em questão não constituem uma natureza de simples fornecimento por parte da empresa a ser contratada, mas sim uma ação de serviços técnicos de manutenção predial nos sistemas de esgotamento sanitário (caixas de gordura, caixas de passagem, fossas e sumidouros) e de saúde ambiental, afetando a rotina de trabalho cotidiano dos setores onde os serviços serão executados. A contratação de uma única empresa para avaliação e execução dos serviços em tela nos imóveis listados no item 6 vai gerar uma padronização das ações a serem tomadas e uma melhor assistência por parte da empresa contratada, uma vez que todo trabalho será avaliado e tratado de maneira uniforme, podendo as eventuais ações de obstruções ou extravazamentos pontuais serem trabalhadas posteriormente de forma mais eficiente e rápida.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura

### Seção de Conservação Predial

b) A contratação dos serviços em todos os municípios a serem trabalhados em um lote único também se mostra vantajoso financeiramente para Administração pelo motivo de que um lote maior e mais valioso financeiramente atrairá, sem dúvida alguma, empresas de melhor porte, mais estruturadas e com melhores condições de prestar assistência na área de esgotamento e limpeza de fossas e sumidouros. Isso se traduzirá em uma vantagem financeira considerável para a Administração, uma vez que um lote maior dá melhor margem de flexibilização de preços e, o que é mais importante ainda, uma melhor resposta com relação à padronização e fiscalização dos serviços nos prédios da Justiça Eleitoral.

c) Caso a contratação fosse realizada por itens ou lotes menores, alguns teriam baixíssimo valor, não sendo atrativo para empresas mais estruturadas. Inclusive a chance de um certame deserto seriam reais. Assim, visando a melhor qualidade na prestação dos serviços e evitar licitação deserta, a opção pelo lote único torna-se a mais viável para a presente demanda.

### 9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica ao caso da contratação em questão.

### 10. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações

A contratação de empresa prestadora dos serviços objeto desta peça, está prevista no “Plano Anual de Contratações do TRE-RN – exercício 2023”, com objetivo estratégico pautado no **“Fortalecimento de Políticas e Práticas de Sustentabilidade”**, com a meta de manter a salubridade das dependências do TRE-RN, aumentando-se a vida útil dos sistemas de coleta e destinação de água servida dos prédios, evitando-se, ainda, a proliferação de insetos e roedores e, como consequência, a incidência de doenças nos servidores e usuários, e se justifica em razão da necessidade de manter a integridade física dos prédios do TRE-RN e o seu bom e correto funcionamento.

### 11. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Os resultados pretendidos com a contratação em epígrafe, além dos já citados anteriormente, se traduzem na execução de manutenção preventiva periódica do sistema de esgotamento sanitário de imóveis utilizados pelo TRE/RN, para que possa manter o bom funcionamento das edificações e a salubridade dos locais de trabalho e de atendimento ao público.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**  
**Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura**  
**Seção de Conservação Predial**

Sendo assim, o impacto econômico é necessário para que a instituição mantenha o funcionamento dos prédios da Justiça Eleitoral do RN, inclusive aumentando a vida útil das suas instalações físicas pertencentes ao patrimônio público do TRE/RN.

Não há outra solução mais efetiva do que a proposta neste estudo, sobretudo dos pontos de vista técnico e ambiental, já que todos os cuidados deverão ser observados pela futura contratada.

**12. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato**

Quanto a este item, não haverá custos prévios de adequação de ambientes e espaços físicos para viabilizar a contratação de uma empresa prestadora de serviços de limpeza de fossas e sumidouros em prédios do TRE/RN.

Será necessário, uma comunicação prévia (cronograma de execução) aos locais a serem trabalhados para que as pessoas possam se programar e eventualmente desocupar provisoriamente os locais no momento da execução dos serviços.

**13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento**

O Termo de Referência será elaborado com base no Plano de Logística Sustentável do TRE/RN, no que for viável.

Conforme disciplinado na Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA RDC N. 52, a contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias dos produtos utilizados e realizar a destinação final ambientalmente adequada.

Será exigido também que a futura contratada siga as disposições contidas no Art. 6º da IN 01/2010 - SLTI/MPOG, tais como:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA (como exigido acima);

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

As sanções contratuais serão regidas pela Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças**  
**Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura**  
**Seção de Conservação Predial**

Observados os parâmetros acima, tendo em vista o histórico dos serviços já executados nos anos anteriores, não vislumbramos eventuais impactos ambientais decorrentes da contratação dos serviços em tela.

**14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação**

A contratação de empresa prestadora dos serviços, objeto desta peça, é viável e se justifica em razão da necessidade de executar manutenção preventiva periódica nos sistema de esgotamento sanitário (caixas de passagem, caixas de gordura, tubulações, fossas e sumidouros) das dependências dos prédios da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, para que estes não venham a sofrer danos ao seu bom funcionamento.

Natal/RN, 15 de Março de 2023

**José Gomes da Silva Júnior – SECOP**

Integrante Demandante

**Vladimir Paiva de Souza - SECOP**

Integrante Técnico



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA  
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

**GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**Processo Administrativo Eletrônico nº 492/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E SUMIDOUROS EM PRÉDIOS DO TRE-RN

**1. OBJETIVO**

1.1. Têm por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

**2. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

MAPA DE RISCOS

| Fase | Descrição do Risco                  | Possibilidade de ocorrência do risco | Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco  | Impacto | Ação preventiva Responsável  | Ação de contingência Responsável   |
|------|-------------------------------------|--------------------------------------|--|---------|--|--|
| 1    | Restrição à competitividade         | MB                                   | Atraso na Contratação  | MA      | <p>Estudar o mercado e detalhar no edital com clareza os itens do Termo de Referência para evitar direcionamento.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento</p> <p>Evitar especificações que restrinjam a competitividade.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento</p> | <p>Corrigir o edital e realizar novo certame.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento</p> <p>Iniciar com antecedência a abertura do processo</p> <p>Resp: Unidade Demandante</p>   |
| 2    | Desinteresse do Mercado pelo objeto | M                                    | Licitação deserta, fracassada ou anulada ou Contratação frustrada podendo gerar proliferação de doenças nos locais de trabalho | MA      | <p>Elaborar Termo de Referência sem especificações que sejam desnecessariamente restritivas ou rigorosas, de modo a prevenir vícios de legalidade.</p> <p>Estimar adequadamente os preços.</p> <p>Resp: SETEC</p> <p>- Fazer divulgação do</p>               | <p>Adequar as exigências técnicas para realizar nova licitação, mas com permanência dos requisitos mínimos necessários à contratação</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento</p> <p>Iniciar com antecedência a abertura do processo</p> <p>Resp: Unidade Demandante</p> <p>Consultar o mercado</p> |



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA  
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

|   |   |   |  |    |  |  |
|---|---|---|--|----|--|--|
|   |   |   |  |    | <p>Edital junto a empresas da área<br/>Resp: Unidade Demandante</p> <p>Indicação para contratação direta, se for o caso.<br/>Resp: Unidade Demandante</p>  | <p>para entender os motivos do desinteresse no certame.<br/>Resp: Equipe de Planejamento</p> <p>Indicação para contratação direta, se for o caso.<br/>Resp: Unidade Demandante</p>   |
| 3 | Serviços prestados fora do padrão de qualidade exigido, atraso na execução do serviço | B | Possibilidade de entupimentos e mau funcionamento nos sistemas de esgotamento sanitário dos prédios. | MA | <p>Exigir, no Termo de Referência, documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa.<br/>Resp: Equipe de Planejamento</p> <p>Contato constante com a contratada<br/>Resp: SECOP</p> <p>- Informações claras no Termo de Referência das sanções a serem aplicadas em caso de inadimplemento</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento</p> | <p>Fiscalização técnica concomitante da execução dos serviços.<br/>Resp: Fiscal ou Equipe de Fiscalização</p> <p>Aplicação das sanções cabíveis<br/>(Quando penalizada, as empresas costumam honrar/corrigir os serviços)<br/>Resp: Equipe de gestão e fiscalização e AJDG</p> |

Fase 1: Planejamento da contratação, 2: Seleção do fornecedor, 3: Gestão do contrato

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal/RN, 15 de Março de 2023

José Gomes da Silva Júnior  
SECOP/COADI/SAOF  
Integrante Demandante

Vladimir Paiva de Souza  
SECOP/COADI/SAOF  
Integrante Técnico